



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2026/00007

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** destinados aos profissionais do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves, visando garantir a padronização, a segurança, a proteção e as condições adequadas de trabalho aos servidores no exercício de suas atividades operacionais.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se à reposição periódica e ao atendimento das demandas rotineiras e emergenciais do serviço, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Durante sua vigência, poderão ser firmados contratos conforme a necessidade da Administração.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JULIANA DEMUTTI RODRIGUES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 170778-5354 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=170778-5354>



SMSTAP202600007A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A Ata poderá ser prorrogada, mediante justificativa e desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos dela decorrentes terão vigência conforme a disponibilidade orçamentária, podendo ser prorrogados na forma legal.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os uniformes e EPIs deverão atender às necessidades operacionais do SAMU, observando requisitos de qualidade, resistência, durabilidade, conforto, segurança e compatibilidade com o ambiente de trabalho.

Os produtos deverão estar de acordo com normas técnicas vigentes, padrões do Catálogo Eletrônico de Padronização, quando aplicável, e legislação pertinente, sendo novos, sem defeitos e com garantia legal.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compras em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho, segurança e proteção aos profissionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que atuam diretamente em atendimentos pré-hospitalares, expostos a riscos físicos, biológicos e ambientais.

A aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, prevenção de acidentes, preservação da saúde dos servidores e manutenção da padronização visual e funcional do serviço.

A adoção do Sistema de Registro de Preços visa assegurar maior eficiência, economicidade e agilidade nas contratações, possibilitando aquisições conforme a demanda, ao longo da vigência da Ata.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A solução consiste no Registro de Preços para aquisição, conforme a demanda, de uniformes e EPIs para o SAMU, garantindo padronização, segurança e condições adequadas de trabalho.

Os produtos deverão ser novos, certificados e atender às normas técnicas vigentes, sendo suficiente a garantia legal, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica.

A adoção do Registro de Preços permite maior eficiência, economicidade e melhor gestão dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá fornecer uniformes e EPIs novos, conforme as especificações do Termo de Referência, atendendo às normas técnicas vigentes, com qualidade, resistência, durabilidade e segurança.

Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, com embalagem adequada, identificação e garantia legal.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☐ () Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão enviar o catálogo, para todos os itens, para email: setortecnico@hotmail.com ou isabel.pisoni@bentogoncalves.rs.gov.br, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Anexo I;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame;

f) O resultado final estará disponível em até 15 dias após encerramento do prazo para entrega dos catálogos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, Nº 231, Bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após a emissão do empenho. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, Nº 231, Bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município. no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório; a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - SAMU

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo. Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição em até 15 dias.

Este processo será acompanhando pela fiscal: Melissa Bonato. Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta. Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Melissa Bonato

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por lote para todos os itens, julgado pelo menor valor global. A contratação será por lote para manter a padronização dos uniformes conforme a normativa do SAMU. A serigrafia deverá estar impressa em perfeitas condições de leitura, sem falhas e não desbotar após o processo de lavagem. O manual de identidade visual do SAMU e motolância encontram-se disponíveis nos sites <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf> e https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_minimo_motolancias.pdf

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A formação da cotação foi produzida através da plataforma Banco de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº **1283**, vinculada às Fontes de Recurso **15001002, 26210000 e/ou 26000000**, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

1 ano, partir da data de entrega do objeto.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretaria Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 16 de janeiro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal



Assinado com senha por JULIANA DEMUTTI RODRIGUES e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 170778-5354 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=170778-5354>



SMSTAP202600007A